MINISTÉRIO DO ESPORTE

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS - NOVOPAC

NOVO PAC
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

Brasília | DF
Fevereiro | 2025

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3

2. ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS 4

3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES..... 4

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS..... 5

5. FONTE DE RECURSOS..... 6

6. ENTES ELEGÍVEIS E LIMITES DE PROPOSTAS..... 6

7. PROCESSO SELETIVO..... 7

8. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA 7

9. CONTATOS EM CASO DE DÚVIDAS 9

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este manual tem como objetivo orientar gestores públicos municipais, no processo de apresentação, habilitação e seleção de propostas para a implantação de Espaços Esportivos Comunitários do Novo PAC- 2ª Edição, conforme as diretrizes estabelecidas na Portaria Ministerial nº XX de 24 de fevereiro de 2025. Os Espaços Esportivos Comunitários integram o eixo de Infraestrutura Social e Inclusiva, no subeixo Esportes, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

1.2. A implementação desses espaços faz parte da estratégia do Governo Federal para ampliar o acesso a áreas destinadas à prática esportiva e ao lazer, contribuindo para a promoção da cidadania e a redução da violência. O Novo PAC reforça a infraestrutura social, fortalecendo os laços comunitários e reduzindo as desigualdades sociais e regionais.

1.3. O projeto busca viabilizar a criação de novos Espaços Esportivos Comunitários em todas as regiões do Brasil, com o propósito de fomentar a convivência comunitária e incentivar um estilo de vida ativo e saudável para todas as idades. A prioridade do programa são os territórios periféricos, onde essas instalações desempenham um papel fundamental na inclusão social.

1.4. A celebração das parcerias selecionadas dependerá da assinatura de Termo de Compromisso, observado o disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 e nos Decretos nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 32, de 4 de junho de 2024.

1.5. Entre os avanços da legislação do Novo PAC, destacam-se: a dispensa de adimplência do Município para assinatura do Termo de Compromisso, o aproveitamento de licitação pretérita, a oferta de projetos padronizados e a dispensa de análise das adequações do projeto padronizado até o limite de 5% do valor do orçamento.

1.6. Nas próximas seções, são apresentadas as diretrizes e critérios do processo seletivo para municípios, que poderão receber apoio financeiro para a construção dos Espaços Esportivos Comunitários.

2. ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS

2.1. Espaços Esportivos Comunitários com campo *society* 30x50 com grama sintética, quadra de basquete 3 x 3, pista de caminhada e parquinho infantil, em área de construção mínima de 3.000 m², proporcionando infraestrutura adequada para atividades físicas e lazer.

2.2. Permite-se a construção de vestiários na área dos Espaços Esportivos Comunitários, cujos projetos e custeio serão de responsabilidade do Município.

2.3. O valor de investimento previsto é de até R$ 1,5 milhão (um milhão e quinhentos mil reais), podendo variar de acordo com a região e inclui taxa de serviços de acompanhamento da mandatária (CAIXA). O montante que exceda o valor previsto deverá ser custeado pelo Município.

3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES

3.1. O Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, efetuará a seleção das propostas a serem apoiadas e disponibilizará projetos padronizados a serem adotados pelos municípios.

3.2. As propostas selecionadas receberão repasse de recursos do Governo Federal do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), de acordo com os limites orçamentários fixados pelo Governo Federal para implementação de cada Espaço Esportivo Comunitário.

3.3. A aceitação das propostas encaminhadas pelos proponentes é condicionada ao **cumprimento integral** dos seguintes requisitos:

3.3.1 O preenchimento da Carta-consulta eletrônica, por meio do sistema TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov/, de forma a manifestar interesse pelo repasse de recursos para a construção do Espaço Esportivo Comunitário.

3.3.2 Disponibilizar terreno, com endereço completo, preferencialmente plano ou pouco acidentado, com área de construção mínima de 3.000 m² e limites mínimos de 38m x 73m;

3.3.3 Enviar o *link* georreferenciado da sua localização no endereço eletrônico no *Google Maps*, de acordo as instruções do item 8 – Documentação a ser apresentada, deste Manual;

3.3.4 Anexar documento comprobatório da titularidade ou Decreto de Utilidade Pública ou declaração de posse do Chefe do Poder Executivo no modelo-padrão disponibilizado no Manual de Seleção.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

4.1. Efetuar adaptações no projeto padronizado de forma a adequá-lo às condições do terreno e às especificidades locais, sem descaracterização do conceito da proposta.

4.2. Apresentar os documentos e projetos técnicos necessários para a celebração dos termos de compromisso nos prazos determinados.

4.3. Responsabilizar-se pelo custeio da administração da obra, serviços preliminares e movimentação de terra para que o terreno esteja apto à implantação do Espaço Esportivo Comunitário.

4.4. Arcar com quaisquer custos adicionais que não sejam cobertos pelos recursos repassados pelo Governo Federal, como, por exemplo, os decorrentes de adaptações realizadas no projeto a fim de adequá-lo ao local onde será implantado e às características regionais da população a ser beneficiada com o equipamento.

4.5. Compromissar-se pela posterior gestão e o funcionamento do Espaço Esportivo Comunitário, com acesso à rede *wi-fi,* bem como garantir sua devida manutenção (custeio de segurança, limpeza, energia, água, primeiros socorros, alimentação, contratação de profissionais necessários) e ser fiel depositário dos equipamentos adquiridos, entre outros.

4.6. Comprometer-se a elaborar Plano de Ação para atividades esportivas regulares de quatro anos e estabelecer Política para o desenvolvimento do esporte, caso não a possua.

5. FONTE DE RECURSOS

5.1. As transferências para a construção dos Espaços Esportivos Comunitários do Novo PAC terão origem no Orçamento Geral da União (OGU), cabendo aos proponentes a disponibilização de terreno adequado para a construção e a responsabilidade pela gestão, a manutenção e o funcionamento dos Espaços.

6. ENTES ELEGÍVEIS E LIMITES DE PROPOSTA

6.1. São elegíveis para pleitear os recursos os chefes do Poder Executivo de todos os municípios do território brasileiro ou seus representantes legais, sendo permitida a submissão de apenas uma proposta por município, independentemente do tamanho da população.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será organizado nas seguintes etapas:

7.1.1. Preenchimento da Carta-consulta eletrônica, por meio do sistema TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov/ .

7.1.2. Enquadramento e análise das propostas.

7.2. O processo seletivo será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Atividade	Prazo
1	Lançamento da Seleção	12/02/2025
2	Divulgação da Portaria e dos critérios de seleção	24/02/2025
3	Inscrição e apresentação de propostas	24/02/2025 a 31/03/2025

7.3. A seleção avaliará terrenos com as seguintes características:

7.3.1. Localizar-se em regiões de alta vulnerabilidade socioeconômica, conforme índices e indicadores oficiais tais como o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD) ou classificação de tipologia intraurbana (IBGE) e outros;

7.3.2. Situar-se nas proximidades de Escolas, Unidades de Saúde e/ou Unidades de Assistência Social.

8. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

8.1. Deverão ser anexados à carta-consulta eletrônica no sistema TransfereGov, pelos proponentes, os seguintes documentos:

8.1.1. **ATENÇÃO**: O *Link* georreferenciado do endereço eletrônico no *Google Maps*, com a localização precisa do terreno. Para conseguir esse *link*, basta realizar o passo a passo que se segue:

8.1.1.1. Entrar no *Google* com navegador de internet (https://www.google.com.br/) e digitar o nome do município;

8.1.1.2. Em seguida, na parte superior da tela, clicar em "*Maps*" (Mapas);

8.1.1.3. Encontrar o terreno no mapa apresentado, podendo ser na opção de imagem de satélite;

8.1.1.4. Clicar com botão direito sobre a localização precisa e selecionar "*Share this location*"(Compartilhe essa localização);

8.1.1.5. Copiar o link disponibilizado e inserir na carta-consulta da proposta no Transferegov. Para confirmar se o processo de obtenção da localização foi bem sucedida, copiar o *link* obtido em uma nova janela do Google e verificar se aparece o terreno pretendido, da mesma forma como está representada na imagem abaixo:



Figura 1: exemplo da localização do link: https://maps.app.goo.gl/wGZ2RETuhkiZnwm78

8.1.2. Declaração de posse ou documento comprobatório da dominialidade, com extensão: “.jpg”, “.png” ou “.pdf”, entre os seguintes:

8.1.2.1. Declaração de posse, conforme modelo anexo;

8.1.2.2. Certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente;

8.1.2.3. Decreto de utilidade pública.

9. CONTATOS EM CASO DE DÚVIDAS

9.1. Mais detalhes sobre o Processo Seletivo dos Espaços Esportivos Comunitários do Novo PAC podem ser encontrados no endereço eletrônico: https://www.gov.br/esporte/.

9.2. Os contatos devem ser, preferencialmente, encaminhados por mensagem eletrônica pelo e-mail: novopac@esporte.gov.br.